AO JUÍZO DA ___ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX.

Fulana de tal, brasileira, viúva, desempregada, filha de Fulano de tal e Fulana de tal, inscrito no CPF nº. XXXXXX e RG nº. XXXX XXXX, residente e domiciliada na XXX XX, Lote XX, AP. XXX, XXXX, CEP XXXXXX, telefone (XX) XXXX ou (XX) XXXX-XXX, e-mail: XXXXXXX@gmail.com, e FULANO DE TAL, brasileiro, estudante, menor impúbere, nascido em XX.XX.XX, atualmente com XX (XXX) anos de idade, RG XXX e CPF nº XXXXXX, filho de Fulano de tal e Fulana de tal, representado por sua genitora Fulana de tal (já qualificada), vêm, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXX, promover a presente

AÇÃO INDENIZATÓRIA EX DELICTO ART. 935

em face de **FULANO DE TAL**, brasileiro, casado, aposentado, filho de Fulano de tal e Fulana de tal, CPF nº. XXXX, RG nº. XXX XXXX, residente e domiciliado na QNA XX, Casa XX, XXXXX, CEP XXXXX, telefone (XX) XXXXX e (XX) XXXXX, e-mail: desconhecido, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DOS FATOS

O Réu foi condenado por homicídio culposo na ação penal que tramitou no Juízo da Xª Vara Criminal de XXXX, Processo n.º XXXX, já transitada em julgado em XX de XXX XXX, pelos seguintes fatos:

Em XX de XXX de XXX, por volta das XXX min, no cruzamento da Avenida XXX com a QNB XX, em XXXXX, o Réu, com violação do dever objetivo de cuidado, de forma imprudente e negligente, na direção de seu veículo caminhonete, XXXX, cor xxx, placa XXXX, com previsibilidade, praticou homicídio culposo contra a vítima FULANO DE TAL, que conduzia a motocicleta XXXXXX, de placa XXXXX. Em seguida, o Réu deixou de prestar socorro à vítima do acidente, quando possível fazê-lo sem risco pessoal. Em razão da colisão, o condutor da motocicleta sofreu lesões corporais que foram a causa de sua morte no dia XXX de XXXX de XXXX.

Na data dos fatos, pouco antes do acidente, o Réu estava em um bar denominado Novo XXXXX, situado nas proximidades do local do acidente. Ao sair do bar, na condução da caminhonete, placa XXXXX, o Réu adentrou na via pública, sentido XXXX e, sem atentar para as condições normais de tráfego da via, realizou uma conversão irregular à esquerda (popularmente conhecida como "gato"), no intuito de acessar a avenida da XXX, o que provocou a colisão com a motocicleta conduzida pela vítima FULANO DE TAL, que trafegava regulamente pela via pública, sentido xxxx, encontrando-se o semáforo verde par o motociclista.

Em razão da colisão provocada pela caminhonete conduzida pelo Réu, a motocicleta conduzida por FULANO tombou e deslizou. Após o acidente, o Réu evadiu-se do local sem prestar socorro ao condutor da motocicleta, quando lhe era possível fazer sem risco pessoal.

FULANO, momentos depois da colisão, foi levado por uma ambulância do SAMU para o Hospital Regional de XXXX, onde ficou internada até o dia XX/XX/XXX, data em que faleceu por razões decorrentes das lesões corporais sofridas no acidente.

Por tudo isso, o Réu foi denunciado e sentenciado nas penas do artigo 302, § 1º, inciso III da Lei 9.503/97. Assim, houve a condenação do Requerido na ação penal que tramitou no Juízo da Xª Vara Criminal de XXXX, Processo n.º XXXXX, ocorrendo o trânsito em julgado em XX de XX XXXX. (Documento anexo, certidão de transito em julgado).

FULANO tinha esposa e filho, mantinha o sustento de sua família com a renda de seu trabalho. Na época dos fatos, trabalhava como motociclista na XXXXXX com remuneração mensal de R\$ XXXX (XXXX) mais 30% de periculosidade (cópia da XXXem anexo). Era, também, subsíndico do prédio onde residia (documento anexo, eleição de subsíndico).

Mesmo após o acidente, em momento algum o Réu preocupou-se em auxiliar a família da vítima na cobertura das despesas decorrentes do seu ato ilícito, recusando-se a tomar conhecimento da difícil situação financeira em que ficaram viúva e filho, que se viram desamparados em face da ausência de seu marido, pai e provedor do sustento do lar.

A esposa da vítima (FULANA) relata que acompanhou o sofrimento dele no hospital até sua morte e consequentemente sofrendo junto, teve dificuldades financeiras e emocionais, deixou o local onde morava de aluguel por não ter condições de pagar, teve que pedir ajuda financeira a parentes (documento anexo, relato escrito pela autora).

O segundo requerente (FULANO) tinha apenas nove anos quando o seu pai perdeu a vida, nesse sentido terá que conviver com essa dor pelo resto de sua vida.

Não há como negar que a violenta morte da vítima representa uma grande perda para os Autores (esposa e filho), perda essa com reflexos morais de supremo significado. O aludido desastre provocou a supressão de todo um complexo de bens materiais e morais, que a existência do ente querido representava para todos.

II. DO DIREITO

II.I - DA RESPONSABILIDADE DO RÉU

De antemão, relevante se faz destacar que o réu já foi processado na esfera criminal com sentença transitada em julgado. Por esse motivo não há discussão com relação à autoria e materialidade do crime, dispõe o artigo 935 do Código Civil:

A responsabilidade civil é independente da criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal.

Da análise dos fatos, depreende-se que inexistem quaisquer dúvidas quanto à autoria delitiva por parte do Réu. Outrossim, relevante registrar que o Réu é proprietário e condutor do automóvel que conduzia por ocasião do acidente, fazendo-o figurar no polo passivo da demanda.

Diz o Código o Código Civil:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Ainda:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Também:

Art. 948. No caso de homicídio, a indenização consiste, sem excluir outras reparações:

 I - no pagamento das despesas com o tratamento da vítima, seu funeral e o luto da família; II - na prestação de alimentos às pessoas a quem o morto os devia, levando-se em conta a duração provável da vida da vítima.

II.II - DO DANO MORAL

Deve o Réu responder pelo dano moral em detrimento de todo abalo psicológico e sofrimento ocasionado aos autores.

A Constituição da República prevê expressamente a compensação pecuniária por danos morais:

Art. 5º (...)

(...)

V - é assegurado o direito de resposta,
 proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

(...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Além do mais, não há só a previsão constitucional e processual penal para socorrer os direitos dos requerentes, uma vez que o Código Civil vigente traz menção ordenatória do dever de reparar o dano por parte daquele que, por ato ilícito, provocou-o.

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

O fundamento da responsabilidade baseia-se no desequilíbrio jurídico-econômico promovido pelo prejuízo.

No caso, a responsabilidade do agente causador do dano moral se opera pelo simples fato da violação (*in re ipsa*), de sorte que, verificado o evento danoso e atendidos os pressupostos legais para que haja a incidência da responsabilização civil, surgirá automaticamente a necessidade de reparação, não havendo que se cogitar da prova do prejuízo.

É inconteste a responsabilidade do Requerido, uma vez que foi o autor do dano moral sustentado pelos Requerentes, conforme detalhadamente apurado no juízo criminal que culminou em sua condenação.

II.III - DO QUANTUM DA INDENIZAÇÃO

A morte do ente querido trouxe incertezas quanto ao futuro, privou os Autores dos benefícios que o marido e pai lhes proporcionariam durante sua vida.

A prática do ato ilícito pelo Requerido determina o ressarcimento dos danos, o que se verifica com a reposição das coisas em seu estado anterior (se existir essa possibilidade), caso contrário resta a obrigação de indenizar pelos danos.

A fixação de valores indenizatórios pelos danos morais causados, por certo não diminui a dor e o sofrimento sentidos por uma

família, que é privada de um ente querido, do provedor do sustento do lar. Isso não faria voltar ao seu convívio a vítima, mas, por outro lado, traria um pouco de segurança e conforto à viúva e ao filho menor que viram-se desamparados com a ausência paterna. Apesar de ser por demais claro que a vida humana não tem preço, torna-se medida de justiça a indenização pelo causador do falecimento.

III. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- a) a CONCESSÃO dos benefícios da justiça gratuita, por serem economicamente hipossuficientes, nos termos da Lei nº 1060/50 e do art. 98 da Lei 13.105/15 (Código de Processo Civil /2015);
- b) a CITAÇÃO do Réu para comparecer à audiência de conciliação, sob pena de responder de acordo com o disposto no art. 334, §8º, do CPC /2015;
- c) Seja julgado procedente o pedido, condenando-se o Réu ao pagamento em favor dos Autores de compensação por danos morais no valor de R\$ XXXX (XXXXX) para a primeira autora (FULANA) e de R\$ XXXX (XXXXX) para o segundo autor (FULANO), totalizando o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXX);
- d) a CONDENAÇÃO do Réu ao pagamento das <u>custas</u> <u>processuais e honorários advocatícios</u>, a serem revertidos em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF PRODEF (art. 3º da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, Decreto nº 28.757/2008), e depositados no Banco de Brasília S/A BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PRODEF.

Pretende-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial por prova testemunhal, documental, pericial e pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

Nestes termos,
Pede deferimento.

FULANA DE TAL Autora

FULANA DE TAL Representante do Autor

FULANA DE TAL

DEFENSOR PÚBLICO DO XX

MATRÍCULA XXXXX

FULANO DE TAL

COLABORADOR – MATRÍCULA XXXX

OAB/XX XX